

(Em euros)

Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Outras reservas e resultados transitados	71 244 151,22		71 244 151,22	67 221 019,05
Resultado do exercício	13 614 423,90		13 614 423,90	12 358 270,21
<i>Total de Capital</i>	119 421 250,12	0,00	119 421 250,12	114 141 964,26
<i>Total de Passivo + Capital</i>	2 381 490 149,90	0,00	2 381 490 149,90	2 022 367 803,69
# 942 - Operações cambiais e Instrumentos derivados . . .	0,00			0,00
# 995 - Contratos com recurso - facturas não financiadas	92 577 230,52			81 747 552,37

30 de Junho de 2008. — Pela Administração, *Francisco Lufinha*. — O Director de Contabilidade e Reporting, *Nuno Pinto Pereira*.

300582003

ZUNZUM — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 5150/2008

Narrativamente, para efeito de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número oitenta, a folhas cinquenta e seis, foi lavrada uma escritura de constituição de associação com a denominação ZUNZUM — Associação Cultural, com sede no concelho de Viseu, e provisoriamente instalada na Quinta da Misericórdia, lote A-31, 2.º, direito, lugar de Cabanões, freguesia de Ranhados, concelho de Viseu, que tem como objecto a criação e promoção cultural. Para a prossecução do seu objecto social, propõe-se criar e dinamizar as áreas do teatro, música, literatura e artes plásticas, e quaisquer outras que venham a ser aprovadas em Assembleia Geral.

Constituem receitas da Associação, as quotas mensais dos associados, cujos montantes serão fixados e alterados em Assembleia geral e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal; a duração dos mandatos é de três anos.

A Direcção é composta por cinco associados, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, competindo-lhe a gestão social, administrativa, financeira e disciplinar. Para obrigar validamente a Associação em quaisquer actos ou contratos são necessárias as assinaturas do presidente e de qualquer outro membro da direcção, sendo suficiente a assinatura de qualquer um para os actos de mero expediente.

O conselho fiscal é composto por três associados: um presidente e dois vogais, e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição de receitas sociais.

Está conforme.

24 de Outubro de 2007. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho*.

1193748720626



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 21387/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que será aberto procedimento concursal a publicitar na BEP, pelo prazo de 10 dias, a partir do primeiro dia útil de publicação em DR, com vista ao recrutamento para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Mercados e Regulamentação do Sector Eléctrico da Direcção de Serviços de Electricidade, constante do despacho n.º 18 213/2008, de 8 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230.

21 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 21388/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão do Território

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a adaptação aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se público que, por despacho de

autorização do Exmo. Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 24 de Junho de 2008, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da divisão de gestão do território, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 — Forma de provimento: nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Área de actuação: em consonância com as competências da unidade orgânica, previstas no Regulamento Interno dos Serviços Municipais (artigo 32.º), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008, conjugado com as competências descritas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

4 — Requisitos de admissão: por remissão do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, são admitidos ao concurso, todos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

a) Funcionários licenciados em Arquitectura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Detenção de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Perfil — pretende-se que os candidatos detenham:

Comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa;

Comprovada experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de actuação em causa;

Formação profissional adequada;

Capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com os objectivos gerais estabelecidos;

Capacidade de planeamento, coordenação, liderança, iniciativa e gestão de recursos humanos colocados à disposição da respectiva unidade orgânica e articulação com os demais serviços.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, podendo ser entregues pessoalmente no Sector de Arquivo da Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal do Peso da Régua, Praça do Município, 5054-003 Peso da Régua, devendo do mesmo constar a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação do lugar a que se candidata;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

5.2 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) Fotocópia do cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos;

e) Curriculum Vitae actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, Formação Profissional (cursos de formação, seminários, colóquios) e experiência profissional, relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração, acompanhado dos respectivos comprovativos;

f) Comprovativos de todas as demais situações invocadas pelos candidatos, que sejam susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.

5.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autenticados comprovativos das suas declarações.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Peso da Régua, estão dispensados da apresentação dos documentos referenciados no ponto 5.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

6 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar no presente concurso, serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo;

b) Entrevista profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Eng. Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, presidente da Câmara Municipal.

Vogal — Eng. José Carlos Constantino Fernandes (UTAD).

Vogal — José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

8 — Quota de emprego — os candidatos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 13 de Fevereiro, têm preferência em igualdade de classificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º daquele diploma legal, devendo os mesmos para efeitos de admissão ao concurso, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O presente Aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público, conforme preconiza o artigo 21.º da Lei n.º 2/2002, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

300590825

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 21389/2008

Em cumprimento dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força de Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho), faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 26 de Junho de 2008, se encontra aberto e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) a partir do 2.º dia da publicação do presente aviso, e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão municipal de transportes e equipamentos mecânicos.

24 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

300586695

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 21390/2008

Procedimento concursal de selecção para cargo dirigente

Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Maio de 2008, se encontra aberto e será publicitado na Bolsa de Emprego Público, a partir da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão Municipal, da Divisão da Juventude e Desporto, do Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto.

8 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

300594243

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 21391/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão Municipal de Estudos e Cadastros

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 5 de Dezembro de 2007, torna-se público que foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em comissão de serviço por três anos, do cargo de chefe de divisão Municipal de Estudos e Cadastros, nos termos e condições definidos no aviso a publicar na BEP — Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista*.

300595589